



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul**

**LEI Nº 898/2018 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018**

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2019.

**AMARILDO NEGRINI**, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, FAZ SABER em cumprimento com a Lei Orgânica do Município que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O orçamento geral do Município para o exercício de 2019, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a despesa em R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais).

**Art. 2º** - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
1000.00.00	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
1100.00.00	Receita Tributária	630.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	67.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	135.000,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	13.000,00
1500.00.00	Receita Industrial	4.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	99.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	16.152.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	147.000,00
	<b>TOTAL DE RECEITAS CORRENTES</b>	<b>17.247.000,00</b>
2000.00.00	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
2100.00.00	Operações de Crédito	700.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	282.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	771.000,00
	<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.753.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>19.000.000,00</b>

**Art. 3º** - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul**

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	9.237.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	60.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	6.484.800,00
	<b>TOTAL DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.781.800,00</b>
4	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
4.4	Investimentos	2.628.000,00
4.5	Inversões Financeiras	20.000,00
4.6	Amortização da Dívida	240.000,00
	<b>TOTAL DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.888.000,00</b>
	Reserva de Contingência	330.200,00
	<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>19.000.000,00</b>

**Art. 4º** - A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

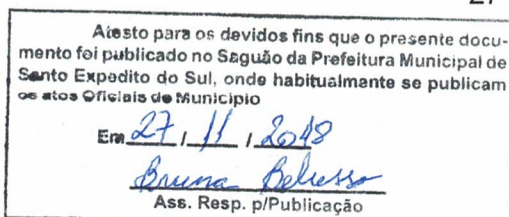
**Art. 5º** - As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168 da CF, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

**Art. 6º** - Fica autorizada a abertura durante o exercício de 2019 de créditos suplementares e de suplementações de acordo com as disposições dos artigos 20, 66, 67 e 69 da Lei Municipal nº 894 de 02 de outubro de 2018.

**Art. 7º** - Os créditos especiais autorizados no exercício financeiro anterior, se reabertos no presente exercício, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,  
27 DE NOVEMBRO DE 2018



*AMARILDO NEGRINI*  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.